



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 22/2016** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dez de novembro de dois mil e dezasseis.

3 - - - - Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José
12 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo
13 Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
14 Aprovisionamento.

15 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
16 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

17 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
18 21/2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

19 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

20 **3. INFORMAÇÕES**

21 **3.1 INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

22 - - - - **3.1.1) FESTA DA CASTANHA:-** Destacou o evento da “Festa da Castanha”,
23 realizado na freguesia de Folgoso, que resultou bastante bem, pelo menos foi
24 esse o sentimento manifestado pelos produtores, pela afluência de pessoas e
25 pelas diferentes atividades que tiveram lugar no evento e que reuniram bastantes
26 participantes.

27 - - - - **3.1.2) MADRE DE ÁGUA:-** Felicitou o empreendimento Madre de Água pela
28 distinção que recebeu no Concurso “Great Taste Awards Portugal” para o “Melhor
29 Queijo Serra da Estrela Velho”.

30 - - - - **3.1.3) PROGRAMA ECO-ESCOLAS:-** No âmbito do Programa Eco-Escolas,
31 foram hasteadas, nos últimos dias, as bandeiras pelas diferentes Escolas do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 Concelho que aderiram a este programa. Continua a ser um projeto de
33 excelência, com bons resultados e que pretendem manter esta parceria com as
34 Escolas e o respetivo Agrupamento.

35 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

36 - - - **3.2.1) RELATÓRIOS:-** Relativamente aos Relatórios entregues na última
37 reunião de Câmara, referente ao “Estrelas em Movimento” e às “Festas do Senhor
38 do Calvário”, o Senhor Vereador teceu as seguintes considerações:

39 Em primeiro lugar, aquilo que os Vereadores do Partido Socialista pretendem, ao
40 solicitar esta informação, é no sentido de terem conhecimento das atividades
41 desenvolvidas e os custos inerentes à persecução das mesmas.

42 No que diz respeito ao Relatório do Transporte Urbano “Estrelinhas”, faz-lhe
43 lembrar um Professor que teve em tempos que lhe dizia que a partir da décima
44 página já não lia mais nada e, se nas duas primeiras páginas, não estivesse bem
45 exposta a ideia, as outras oito considerava como anexos e nem sequer se
46 dignava a fazer uma leitura. Assim, o referido relatório tem realmente muitas
47 imagens, gráficos, informação acerca do grau de conforto e do grau de utilização
48 dos autocarros, porém, não consegue distinguir no documento quanto é que o
49 Município despende mensalmente, nem quanto recebe.

50 Verificou que, por exemplo, “passe geral – 11 passes em janeiro”, “estudantes e
51 seniores – 58”, o que deve corresponder a uma média mensal de 60 utilizadores,
52 duas viagens por dia, representa uma média de 1.000 viagens por mês.

53 Pretendia, deste modo, ter conhecimento acerca do número de utilizadores, uma
54 média diária ou mensal, as receitas e as despesas com este serviço, bem como o
55 valor da receita obtida com a emissão de passes, tendo em conta, certamente,
56 que, em relação aos estudantes, a receita não é válida. Os estudantes têm direito
57 a um passe, o qual deve ser pago pela rubrica dos “Transportes Escolares”, pelo
58 que não pode sair de outra rubrica orçamental e entrar na despesa do
59 “Estrelinhas”. Isso não é válido. Para si só contam os passes dos seniores e as
60 viagens normais.

61 Solicitava, portanto, ao autor do Relatório que, numa folha A4, elaborasse a
62 informação pretendida, contendo esclarecimentos quanto aos valores das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 receitas/despesas, número de utilizadores, prescindindo dos gráficos, evitando-se
64 as fotografias e as vinte e duas páginas.

65 No que diz respeito ao Relatório das “Festas do Senhor do Calvário – 2016”,
66 verificaram que só de “Palco” foram gastos mais de 70.000,00 euros, pagos à
67 conhecidíssima empresa “Domingo no Mundo”, liquidados em duas tranches, no
68 valor de 35.670,00 euros, cada. Para além deste valor, é preciso considerar os
69 artistas Mickael Carreira, António Azambujo e DAMA, nos montantes que todos
70 conhecem, acrescido das despesas com o fogo-de-artifício, pelo que as “Festas
71 do Senhor do Calvário – 2016” importaram no valor total de 216.000,00 euros.

72 Constataram ainda que só para a “Vigilância e Segurança” foram gastos 9.520,00
73 euros. “O que é que está aqui a fazer a PSP de Gouveia, na sede do concelho?
74 Não podiam ser eles a fazer este serviço? - Questionou. Pensa que ficaria menos
75 dispendioso ao Município se fosse contratualizado com a PSP, pois em tempos
76 era assim que se fazia.

77 De seguida descreveu alguns dos bens alimentares que constam do documento
78 relativo ao “Apuramento de Custos por bem ou serviço”, chamando a atenção
79 para os erros ortográficos, lamentáveis, da parte de quem inseriu os dados,
80 citando despesas ali descritas como:

81 - Açúcar/doses, €1,07 euros; alho seco, €9,54; Ameijoa, €6,99; Arroz Cigala,
82 €2,40; Bacon, €1,08; Bolachas Mini 300 grs, €1,00; Caldos Knorr, €7,16; Caril 35
83 grs, €3,06; Cebola; Cenoura; Chouriços (vários); Crachás com cordão (não será
84 certamente para alimentação); ervilhas; “Espargute”, será certamente Esparguete,
85 €19,93; Farinha Maizena; Feijão Encarnado; Feijão Verde; Fieis Dobradiças ½;
86 Fósforos, €0,77; Frango; Frango Assado; Garrafa de Gaz 45 Kg, gás com Z, é
87 preciso ter atenção; gelado de baunilha e morango; guardanapos, manteiga
88 matinal; margarina vaqueiro; massas letras 250 gr.; melão branco e melão verde;
89 milka Cookie; Piripiri, €1,97; Oregãos; ovos – Duzia; paliteiro; pano vileda;
90 parafusos; pepinos; pickles 5 Kg; vários tipos de pó Holi; pota anilhas; prego
91 quadrado; refrigerante Sumol Lata 33, apenas uma, terá sido certamente para
92 algum artista que gosta deste tipo de sumo; sal cristal; sal mesa; tomate, lixívia;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 “Vileada” antibacteriano 2+1, €10,82; vinagre; 5 litros de vinho branco e 5 litros de
94 vinho tinto.

95 Questionou, deste modo, a que se deve a aquisição desses bens alimentares, no
96 valor de 9.168,46 euros que, certamente, terá sido para uma atividade inserida
97 nas Festas, mas que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não têm
98 conhecimento.

99 Contudo, ao analisar os documentos relativos à emissão de requisições, que lhes
100 são entregues em todas as reuniões, constataram que há despesas que não
101 conseguem identificar, como por exemplo, a publicidade à “Formatos”, no valor de
102 3.200,00 euros.

103 Em termos de elaboração dos Relatórios, ele não faria deste modo, porque
104 evitaria de estarem ali a perguntar para que se destinou isto ou aquilo. Interessa é
105 saber que é um valor elevado. Ainda na última reunião de Câmara aprovaram o
106 Orçamento para 2017, embora saibam que é uma previsão, mas fazer uma
107 previsão de 180.000,00 euros para as Festas do Senhor do Calvário de 2017,
108 quando este ano se gastou mais de 200.000,00 euros, sendo o próximo ano, um
109 ano de eleições, não prevê que se vá gastar menos, pois vai haver certamente
110 mais fogo-de-artifício e artistas ainda mais dispendiosos.

111 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente esclarecendo que, em relação ao
112 Transporte Urbano “Estrelinhas”, tal como o Senhor Vereador deve saber, a
113 Câmara Municipal celebrou um contrato de concessão mensal, onde está
114 estipulado que os passes são receita da própria empresa, pelo que não há receita
115 para a Câmara. Há uma despesa inerente ao contrato de concessão no valor de
116 3.000,00 euros/mensais, que inclui a manutenção da viatura, encargos com o
117 motorista. A emissão e venda de passes e bilhetes é receita da própria empresa.

118 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
119 ao Senhor Vice Presidente se não tinha a preocupação de saber qual a receita
120 obtida com as viagens.

121 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que se preocupa com o número
122 de utilizadores e se estes sustentam ou não o serviço que estão a suportar. Esse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 estudo tem sido feito anualmente e têm constatado que o “Estrelinhas” é cada vez
124 mais utilizado pelos munícipes, o que justifica a sua existência.

125 Retorquiou o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o Senhor Vice
126 Presidente deveria ler o Relatório apresentado e verificar que o serviço é cada
127 vez menos utilizado.

128 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que, em relação às Festas do
129 Senhor do Calvário, se o Senhor Vereador conhecesse a orgânica das mesmas,
130 saberia que a Câmara Municipal confeciona, há já muitos anos, na Zona Agrária,
131 as refeições para as Bandas Filarmónicas, para os artesãos e para os feirantes.
132 Quiseram ser sinceros, caso contrário, não estava expressa informação relativa a
133 esses bens alimentares. No que diz respeito à “Vigilância e Segurança”, a mesma
134 está afeta a outra rubrica, pois tudo o que tem a ver com a Feira de Artesanato foi
135 desdobrado para uma rubrica diferente, porque são custos diferentes das Festas
136 do Senhor do Calvário.

137 Quanto à sugestão de ser a PSP de Gouveia a fazer este serviço, transmitiu que,
138 desde há muito tempo, é a própria Polícia a aconselhar para que o serviço seja
139 contratado a um outro tipo de empresa, porquanto o “Serviço Gratificado”
140 adjudicado à PSP fica muito mais caro.

141 No que diz respeito à despesa com o “Palco”, esclareceu que se prende com a
142 “Produção de Palco” e não com o aluguer do palco, o qual custou 4.000,00 euros.

143 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
144 se, em relação ao Transporte Urbano “Estrelinhas”, têm noção da receita que a
145 empresa arrecada com a venda de bilhetes. O que é que paga a Câmara em
146 termos de passes? Os estudantes que utilizam o “Estrelinhas” não pagam? –
147 Perguntou.

148 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que os estudantes que tenham
149 passe escolar tanto podem utilizar o circuito urbano dos transportes escolares que
150 é disponibilizado pela Câmara até à Escola Básica e vice-versa, como utilizar o
151 Transporte “Estrelinhas”, que até aos doze anos é gratuito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

152 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se os estudantes
153 residentes em Gouveia tinham direito ao transporte no “Estrelinhas” e se a
154 Câmara estava a pagar o passe aos alunos que o utilizam.

155 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que não se está a pagar mais
156 nada pelos estudantes que utilizam o “Estrelinhas”, a Câmara disponibiliza um
157 circuito urbano de transporte que os alunos utilizam.

158 Para concluir este assunto, o Senhor Vereador Armando Almeida solicitou que
159 fosse requerido à empresa, informação sobre o valor da receita com a venda de
160 bilhetes, pois se só existem despesas para a Câmara e não há receitas, não é
161 aceitável, ao passo que para a empresa é favorável, na medida em que ao valor
162 da venda de bilhetes vai acrescer os 3.000,00 euros resultantes do contrato de
163 concessão.

164 Por outro lado, ainda a propósito das Festas do Senhor do Calvário, é de opinião
165 que o Senhor Vice Presidente não podia deixar de “ser sincero nas contas” que
166 apresenta, pois quando deixar de o ser pensa que vão ter problemas. A sua
167 “sinceridade” vai ao ponto dos Vereadores do Partido Socialista detetarem que no
168 Relatório não consta uma despesa no valor de 3.200,00 euros relativo à
169 publicidade com as Festas do Senhor do Calvário.

170 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que o Senhor Vereador Armando
171 Almeida sabe muito bem por que razão esse valor não está considerado no
172 Relatório, pois já o informou que existem despesas que ainda não estão pagas e
173 por isso lhes pediu uma prorrogação no prazo de entrega da informação
174 requerida.

175 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que considera
176 lamentável terem estado a apurar, minuciosamente, os valores relativos à
177 aquisição de bens alimentares e não estar considerado, e que para si é mais
178 importante, o valor despendido em publicidade e que já estava estimado desde
179 agosto.

180 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que essa despesa está
181 considerada e comprometida, não estava era faturada, nem paga e por isso não
182 se reflete no “Centro de Custos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 “Não estava paga? Então o Senhor Vice Presidente alega que paga aos
184 fornecedores passados 30 dias! Se a publicidade já estava considerada, por que
185 razão não a colocou no Relatório?” – Questionou o Senhor Vereador Armando
186 Almeida.

187 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que há empresas que emitem as
188 faturas de imediato, há outras que as emitem quando lhes apetece. Neste
189 momento, pode informar que têm compromissos no valor de mais de 30.000,00
190 euros cujas empresas não emitiram, ainda, as faturas.

191 De seguida o Senhor Vereador Armando Almeida solicitou que lhes fossem
192 apresentadas as contas das Festas do Senhor do Calvário quando estivesse
193 concluído o apuramento total das despesas, pois dá a entender que quem fez o
194 Relatório, chegou ao programa informático e fez “copy past”. Mas pensa que
195 ainda estão em falta outros dados, como por exemplo a publicidade.

196 - - - - **3.2.2) SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE FUNCIONAMENTO DE**
197 **SERVIÇOS DA AUTARQUIA:-** Relativamente ao Museu Municipal Abel Manta,
198 Museu da Miniatura Automóvel e Parque Ecológico, solicitou a elaboração dos
199 respetivos relatórios contendo informação sobre o número de
200 visitantes/frequência, receitas e apuramento de despesas com pessoal,
201 eletricidade, entre outras despesas, relacionadas com o funcionamento destes
202 serviços.

203 Para além desta informação, na próxima reunião de Câmara, irá solicitar outra,
204 pois pretende saber se isto é um “poço sem fundo”. É de opinião de que existem
205 serviços caros, que não se justificam e é preciso alterar isso, pois os Municípios
206 não podem estar a dar tudo a meia dúzia de privilegiados, sejam eles ricos ou
207 pobres.

208 Por exemplo, em relação ao “Estrelinhas”, é necessário analisar se é um serviço
209 que é útil para os munícipes utilizarem e se deslocarem dentro da cidade ou se é
210 o tal “poço sem fundo”. Se é uma despesa que se justifica ou não. Têm que
211 analisar este assunto e ponderar. Não se furta à discussão. E se se justificar que
212 é imprescindível para as pessoas que têm dificuldade de locomoção, dificuldades



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

213 físicas ou que não possuem meios próprios, não diz o contrário, mas têm que ter
214 números para analisar de forma aberta.

215 4. EXPEDIENTE

216 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

217 5. DELIBERAÇÕES

218 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
219 **SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E**
220 **ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO**
221 **CONCELHO DE GOUVEIA:-** Considerando:

222 O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Coletividades
223 do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de
224 2011 com as alterações introduzidas;

225 Os critérios de atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de
226 Gouveia, para 2016, aprovados em reunião de Câmara de 12 de maio de 2016;

227 O Plano e Orçamento do Município de Gouveia;

228 Que as associações culturais e recreativas contribuem de forma decisiva para
229 manter e divulgar o património cultural e as tradições locais, preservando e
230 divulgando a identidade do concelho de Gouveia;

231 Que as associações culturais e recreativas estimulam a educação para a cultura e
232 cidadania ativa com superior qualidade, dirigindo-se a diferentes faixas etárias,
233 numa perspetiva de futuro;

234 Que as associações culturais e recreativas contribuem para a diversificação da
235 oferta cultural, tornando-a atrativa, ao alcance de todos e contribuindo para a
236 criação de condições de qualidade de vida e bem-estar das populações;

237 Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários assumem um papel
238 relevante interesse público;

239 Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários promovem ações de
240 prevenção e segurança de pessoas e bens;

241 Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários asseguram um
242 serviço de socorro e saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

243 Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo do Regulamento Municipal de
244 Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia,
245 aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia, a 10 de janeiro de 2011,
246 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril
247 de 2012 e em 27 de março de 2014 e os critérios para atribuição de apoios anuais
248 às associações do Concelho de Gouveia para o ano de 2016, aprovados em
249 reunião de Câmara, a 12 de maio de 2016 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1
250 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder à **aprovação dos**
251 **seguintes Apoios Anuais às Associações Culturais, Recreativas e**
252 **Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Gouveia:**

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS	DOTAÇÃO GLOBAL
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia	€ 30.000,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Folgosinho	

253

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	DOTAÇÃO GLOBAL
RANCHOS FOLCLÓRICOS	
Rancho Folclórico de Gouveia	
Rancho Folclórico de Vinhó	
Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem	
Rancho Folclórico de Nespereira	
Rancho Folclórico de Folgosinho	
BANDAS FILARMÓNICAS	
Sociedade Musical Gouveense	



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ACR Banda de Vila Nova de Tazem	€ 34.000,00
Sociedade Instrução Recreio de Paços da Serra	
Sociedade Recreativa e Musical Moimentense	
Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra	
Filarmónica Gratidão Riotortense	
Orquestra Ligeira de Gouveia	
ORFEÕES/GRUPOS DE CANTARES E TEATRAIS	
Escola de Música de Gouveia - AAC	
Escola Velha – Teatro de Gouveia	
Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia	
Coral de S.Pedro	
Centro Recreativo Cativelense	
RECREATIVAS E DE LAZER	
Associação Mário Gomes Figueira	
AssociaSão Julião	
Associação Aldeia/CERVAS	
ADRUSPA	
Reencontro Associação	
Casa do Concelho de Gouveia	
Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra	
Gouvicampo	
Centro Cultural de Nabais	
Grupo de Cantares de São Paio	

254

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS	SUBSÍDIO
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia	€ 11.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem	€ 7.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo	€ 5.500,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Folgoso	€ 5.500,00

255

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
RANCHOS FOLCLÓRICOS	
Rancho Folclórico de Gouveia	€ 2.067,00
Rancho Folclórico de Vinhó	€ 2.067,00
Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem	€ 1.698,00
Rancho Folclórico de Nespereira	€ 1.920,00
Rancho Folclórico de Folgoso	€ 1.034,00
BANDAS FILARMÓNICAS	
Sociedade Musical Gouveense	€ 2.732,00
ACR Banda de Vila Nova de Tazem	€ 1.698,00
Sociedade Instrução Recreio de Paços da Serra	€ 2.510,00
Sociedade Recreativa e Musical Moimentense	€ 1.920,00
Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra	€ 1.920,00
Filarmónica Gratidão Riotortense	€ 1.698,00
Orquestra Ligeira de Gouveia	€ 1.329,00
ORFEÕES/GRUPOS DE CANTARES E TEATRAIS	
Escola de Música de Gouveia - AAC	€ 1.366,00
Escola Velha – Teatro de Gouveia	€ 1.366,00
Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia	€ 1.144,00
Coral de S.Pedro	€ 923,00
Centro Recreativo Cativelense	€ 554,00
RECREATIVAS E DE LAZER	
Associação Mário Gomes Figueira	€ 591,00
AssociaSão Julião	€ 591,00
Associação Aldeia/CERVAS	€ 1.624,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ADRUSPA	€ 664,00
Reencontro Associação	€ 886,00
Casa do Concelho de Gouveia	€ 443,00
Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra	€ 221,00
Gouvicampo	€ 221,00
Centro Cultural de Nabais	€ 591,00
Grupo de Cantares de São Paio	€ 221,00

256 Informação de Cabimento e Compromisso:

257 Esta despesa tem Informação de cabimento e compromisso:

258 Número sequencial de compromisso: 23148, 23149, 23150, 23150, 23151, 23152,
259 23153, 23154, 23155, 23156, 23157, 23158, 23159, 23160, 23161, 23162, 23163,
260 23164, 23165, 23166, 23167, 23168, 23169, 23170, 23171, 23172, 23173, 23174,
261 23175, 23176, 23177, 23178.

262 Esta deliberação foi aprovada, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
263 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

264 - - - - **5.2) HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE ARREMATACÃO PROVISÓRIA DA**
265 **HASTA PÚBLICA PARA A “UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO**
266 **COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA – LOJA COMERCIAL**
267 **EXTERIOR N.º 5”:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
268 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
269 75/2013, de 12 de setembro, proceder à homologação da Ata de Arrematação
270 Provisória da Hasta Pública para a “Utilização e Exploração de um Espaço
271 Comercial no Mercado Municipal de Gouveia – Loja Comercial n.º 5, que se anexa
272 à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante.

273 O Senhor Vereador Joaquim Lourenço, Presidente da Comissão, não participou
274 na votação deste ponto.

275 - - - - **5.3) HOMOLOGAÇÃO DA 2.ª ATA DE ARREMATACÃO PROVISÓRIA DA**
276 **HASTA PÚBLICA PARA A “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E**
277 **EXPLORAÇÃO DO BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM”:-** Delibera a
278 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
279 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 à homologação da 2.^a Ata de Arrematação Provisória da Hasta Pública para a
281 “Atribuição do Direito de Utilização e Exploração do Bar da Central de
282 Camionagem”, que se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante.
283 O Senhor Vereador Joaquim Lourenço, Presidente da Comissão, não participou
284 na votação deste ponto.

285 - - - 5.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA**
286 **FEIRA SEMANAL E ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NOS DIAS 1 E 8**
287 **DE DEZEMBRO, QUINTA-FEIRA, FERIADO NACIONAL:-** Considerando que,
288 através de comunicação datada de 03/11/2016, os feirantes que realizam a feira
289 de Gouveia, manifestaram vontade de que a Feira Semanal de Gouveia se realize
290 nos dias 1 e 8 de dezembro, quinta-feira, apesar de ser Feriado Nacional;

291 Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado
292 nos termos do n.º 2 do artigo 8º do Regulamento das Feiras e da Venda
293 Ambulante do Concelho de Gouveia, o qual refere... *“Quando o dia pré-*
294 *estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com*
295 *feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre*
296 *que, por motivos devidamente justificados, a Câmara assim entender, devendo*
297 *para tanto, ouvir a Associação Comercial e de Feirantes e dar disso*
298 *conhecimento, através de aviso ou edital;”*

299 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
300 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
301 setembro, **autorizar a realização da Feira Semanal e abertura Mercado**
302 **Municipal, nos dias 01 e 08 de dezembro, Quinta-Feira, Feriado Nacional,**
303 devendo, em consequência proceder-se à elaboração do respetivo Edital Público
304 e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo, a anunciar a data
305 da realização da mesma.

306 **6. OBRAS**

307 - - - 6.1) **APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
308 **PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
309 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
310 **EMPREITADA “DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

311 **RESIDUAIS DE FIGUEIRÓ DA SERRA”, BEM COMO PROCEDER À**
312 **NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI.**

313 - - - - **6.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
314 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em
315 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
316 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
317 empreitada “**DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**
318 **DE FIGUEIRÓ DA SERRA”**, incluindo o Caderno de Encargos e Programa de
319 Concurso.

320 - - - - **6.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
321 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
322 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
323 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
324 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada “**DRENAGEM**
325 **PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FIGUEIRÓ DA**
326 **SERRA”**, através de Concurso Público, de acordo com o art.º 130.º e seguintes
327 do Código da Contratação Pública.

328 - - - - **6.1.3) DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Deliberou a
329 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
330 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para
331 efeitos da abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos
332 130.º e seguintes, do CCP, para a empreitada “**DRENAGEM PÚBLICA E**
333 **TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FIGUEIRÓ DA SERRA”**, proceder à
334 Ratificação do Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º
335 do citado diploma legal, de nomeação do seguinte júri e fiscal de
336 acompanhamento à obra, aos quais ficam atribuídas todas as competências
337 legais:

338 **Membros Efetivos:**

339 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

340 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

341 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

342 **Membros Suplentes:**

343 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

344 **Fiscal de Obra:**

345 Eng^o António Manuel Monteiro Mendes

346 - - - - **6.2) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
347 **PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
348 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
349 **EMPREITADA “DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS**
350 **RESIDUAIS DE VILA CORTÊS DA SERRA”, BEM COMO PROCEDER À**
351 **NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI.**

352 - - - - **6.2.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
353 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em
354 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
355 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
356 empreitada “**DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**
357 **DE VILA CORTÊS DA SERRA**”, incluindo o Caderno de Encargos e Programa
358 de Concurso.

359 - - - - **6.2.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO**
360 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
361 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
362 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
363 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada “**DRENAGEM**
364 **PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA CORTÊS DA**
365 **SERRA**”, através de Concurso Público, de acordo com o art.º 130.º e seguintes
366 do Código da Contratação Pública.

367 - - - - **6.2.3) NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI:-** Deliberou a Câmara, por
368 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o
369 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da
370 abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e
371 seguintes, do CCP, para a empreitada “**DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO**
372 **DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA CORTÊS DA SERRA**”, proceder à Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 do Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado
374 diploma legal, de nomeação o seguinte júri e fiscal de acompanhamento à obra,
375 aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

376 **Membros Efetivos:**

377 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

378 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

379 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

380 **Membros Suplentes:**

381 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

382 **Fiscal de Obra:**

383 Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

384 - - - - **6.3) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
385 **PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
386 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
387 **EMPREITADA “DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS**
388 **RESIDUAIS DE VILA FRANCA DA SERRA”, BEM COMO PROCEDER À**
389 **NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI.**

390 - - - - **6.3.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
391 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em
392 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
393 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
394 empreitada “**DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**
395 **DE VILA FRANCA DA SERRA**”, incluindo o Caderno de Encargos e Programa
396 de Concurso.

397 - - - - **6.3.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO**
398 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
399 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
400 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
401 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada “**DRENAGEM**
402 **PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FRANCA DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

403 **SERRA**”, através de Concurso Público, de acordo com o art.º 130.º e seguintes
404 do Código da Contratação Pública.

405 - - - **6.3.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Deliberou a Câmara, por
406 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o
407 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da
408 abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e
409 seguintes, do CCP, para a empreitada “**DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO**
410 **DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FRANCA DA SERRA**”, proceder à Ratificação
411 do Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado
412 diploma legal, nomear o seguinte júri e fiscal de acompanhamento à obra, aos
413 quais ficam atribuídas todas as competências legais:

414 **Membros Efetivos:**

415 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

416 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

417 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

418 **Membros Suplentes:**

419 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

420 **Fiscal de Obra:**

421 Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

422 - - - **6.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
423 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
424 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
425 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos**
426 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**
427 De Joana Vanessa da Cruz Lopes, de Vila Nova de Tazem, para Construção de
428 Edifício – Habitação.

429 - - - **6.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
430 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
431 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
432 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Aprovação**
433 **Global, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

434 **Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De Guilherme Esteves Lourenço,
435 de Folgoso, para Legalização de Edifício – Habitação; De Maria Josina Pádua
436 da Conceição Ferreira Pinto, de Vinhó, para Reconstrução de Edifício –
437 Habitação; De Vítor Manuel Ferreira Oliveira, de Cativeiros, para Legalização de
438 Edifício – Agricultura.

439 **7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

440 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **215**, referente ao dia
441 nove de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
442 **Operações Orçamentais** – Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil,
443 quatrocentos e cinquenta e dois euros de treze cêntimos (**€1.234.452,13**); **Em**
444 **Documentos** – Trinta mil, oitocentos e sete euros e trinta e cinco cêntimos
445 (**€30.807,35**).

446 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
447 despesas a que se referem as requisições números 1972, 2118, 2120, 2121,
448 2124, 2129, 2130, 2135, 2139, 2145 a 2163, 2166 a 2173, 2175 a 2268, bem
449 como os pagamentos no montante de quinhentos e setenta e oito mil e dez euros
450 e sessenta e cinco cêntimos (**€578.010,65**) a que se referem as Ordens de
451 Pagamento números, 2998, 4037, 4076, 4101, 4111, 4183, 4190, 4309, 4453 a
452 4462, 4530, 4539, 4540, 4541, 4547, 4555, 4557, 4560, 4564, 4566, 4596, 4639,
453 4640, 4641, 4659, 4660, 4663, 4673 a 4678, 4681 a 4684, 4688 a 4707, 4708/1 a
454 4708/4, 4709/1 a 4709/4, 4710/1 a 4710/6, 4711/1 a 4711/3, 4712/1 a 4712/4,
455 4713/1 a 4713/3, 4714/1 a 4714/8, 4715/1 a 4715/4, 4716/1 a 4716/5, 4717/1 a
456 4717/6, 4718/1 a 4718/3, 4719/1 a 4719/5, 4720/1, 4720/2, 4721/1 a 4721/4, 4722
457 a 4740, 4742 a 4769, 4771 a 4837, 4842 a 4869, 4871 a 4881, 4883 a 4899,
458 4901, 4903 a 4908, 4910 a 4928, 4930 a 4947.

459 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
460 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a
461 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
462 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
463 mesmo artigo.

464



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

465

A Chefe de Divisão

466

467

468

A Câmara Municipal

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482